CONFIANÇA CONDOMÍNIO GARANTIDO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ/MF nº 53.390.769/0001-20
("Fundo")

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 2026

1. **DATA, HORA E LOCAL**: em 22 de janeiro de 2026, às 16:00 horas, de forma remota, pela **SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Rebouças, nº 2.942, 7º aos 12º andares – Parte I, Pinheiros, CEP 05402-500 ("Administradora").

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA**: Dispensada, mediante o comparecimento da totalidade dos cotistas ("Cotistas"). Cotistas representando a totalidade das cotas emitidas pelo Fundo. Presentes, ainda, os representantes da Administradora e da **UTILITY GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 41.727.578/0001-21 ("Gestora").

3. **MESA**: Presidente: Sr. Leandro Mendes Davanso; Secretária: Sra. Alexandra Matos dos Reis.

4. **ORDEM DO DIA/DELIBERAÇÕES**: Os Cotistas, sem ressalvas e por unanimidade, aprovaram:

   (i) A alteração do termo definido "Agente de Cobrança" por "Agente de Cobrança de Garantia" e a sua substituição do termo definido na totalidade do Regulamento;

   (ii) A inclusão dos itens 6.5 e 6.6 ao Anexo I do Regulamento, para a previsão das remunerações referente aos serviços de cobranças, incluindo o aumento da remuneração do Agente de Cobrança de Garantia, passando a contar com a seguinte redação:

   > *"6.5. Pelos serviços de cobrança, o Agente de Cobrança de Garantia fara jus a uma remuneração mensalmente paga pelo Fundo conforme definida no respectivo contrato de prestação de serviços.*
   >
   > *6.6. Pelos serviços de cobrança estratégica, o Agente de Cobrança Estratégica fara jus a uma remuneração mensalmente paga pelo Fundo conforme definida no respectivo contrato de prestação de*

84870afc-57ad-4d18-9862-e61937d3f796

serviços, sendo certo que o referido contrato precisará obrigatoriamente ser anuído pelo Agente de Cobrança de Garantia."

(iii) A reforma e consolidação do Regulamento, na forma do Anexo I da presente ata para refletir as alterações listadas acima.

A versão consolidada do regulamento passará a vigorar em 27 de janeiro de 2026.

Os Cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) tiveram acesso à versão marcada do regulamento e não possuem quaisquer dúvidas sobre tais alterações; (iii) autorizam a Administradora a realizar todas as alterações necessárias nos instrumentos do Fundo em razão da deliberação acima aprovada; (iv) dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata.

Os Cotistas conferem expressa anuência para que esta ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmada de forma impressa.

Ao assinarem a presente ata por meio de assinaturas eletrônicas, os Cotistas declaram a integridade, autenticidade e regularidade das deliberações acima aprovadas.

5. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a se tratar, foi esta Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas encerrada com a lavratura da presente ata.

São Paulo, 22 de janeiro de 2026.

(Assinaturas na página seguinte.)

(Restante da página intencionalmente deixado em branco.)

(Página de assinaturas "*Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em [=] de janeiro de 2026*" do CONFIANÇA CONDOMÍNIO GARANTIDO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS.)

Mesa:

Leandro Mendes Davanso	**Alexandra Matos dos Reis**
Presidente	Secretária

Administradora:

SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Gestora:

UTILITY GESTORA DE RECURSOS LTDA.